

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF n.º 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011

Em 27 de abril de 2011, às 10 horas, na sede social da Companhia localizada na Cidade de Itapeceira da Serra, Estado de São Paulo, na Rodovia Régis Bittencourt, s/nº, Km 293, Edifício I, reuniu-se, com a presença da totalidade dos seus membros e sob a presidência do Sr. Pedro Luiz Barreiros Passos, o Conselho de Administração da **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, com a finalidade de **(I)** nos termos do artigo 18 do Estatuto Social, examinar, discutir e votar a eleição de três Co-Presidentes ao Conselho de Administração e a indicação de um deles para presidir as suas reuniões; **(II)** alterar a redação dos Regimentos Internos do Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças, Comitê de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional, Comitê Estratégico e Comitê de Governança Corporativa (os "Comitês"); **(III)** examinar, discutir e votar a indicação de nova composição para os Comitês, bem como a indicação dos membros do Conselho de Administração que presidirão as suas reuniões; e **(IV)** aprovar a doação, ao Instituto Natura, de 0,5% (meio por cento) do lucro líquido da Companhia, apurado em 31 de dezembro de 2010, bem como ratificar a doação, ao Instituto, de certos ativos imobilizados.

Analisadas as matérias, os conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(I) a eleição, para os cargos de Co-Presidentes do Conselho de Administração da Companhia, dos Srs. Antonio Luiz da Cunha Seabra, Guilherme Peirão Leal e Pedro Luiz Barreiros Passos. Adicionalmente, os Conselheiros decidiram indicar, dentre os Co-Presidentes, o Sr. Pedro Luiz Barreiros Passos para presidir as reuniões do Conselho de Administração da Companhia;

(II) a alteração dos Regimentos Internos dos seguintes comitês: Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças, Comitê de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional, Comitê Estratégico e Comitê de Governança Corporativa, especificamente nas cláusulas referentes à sua composição, conforme segue. As versões dos Regimentos

consolidando as alterações acima ficarão anexas à presente Ata como Anexos I a IV, respectivamente.

a) alteração da cláusula 3.1 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças, que passará a ter a seguinte redação:

“**3.1.** O **COMITÊ** será composto por, no mínimo, 3 (três) membros independentes do Conselho de Administração, sendo que um deles será escolhido como Presidente do **COMITÊ**. Dentre os membros do **COMITÊ**, um será considerado “especialista financeiro”, sendo indicado como tal na ocasião de sua eleição.

Entende-se por "especialista financeiro" a pessoa que possua pelo menos uma das características a seguir: (i) formação acadêmica e experiência como diretor financeiro, diretor de contabilidade, controlador, contador público, auditor ou função semelhante, (ii) experiência em supervisão ativa de uma ou mais pessoa(s) descrita(s) no item (i), (iii) experiência em fiscalização ou avaliação do desempenho de empresas ou contadores públicos no que se refere à preparação, auditoria ou avaliação de demonstrações financeiras, ou (iv) outra experiência relevante, e que tenha agregado os seguintes atributos:

- compreensão do IFRS e das demonstrações financeiras;
- capacidade de avaliar a aplicabilidade geral dos princípios contábeis cabíveis às estimativas, incrementos e reservas;
- experiência na preparação, auditoria, análise e avaliação de demonstrações financeiras comparáveis, em abrangência e complexidade, às demonstrações financeiras da empresa, ou então experiência na supervisão ativa de uma ou mais pessoa(s) envolvida(s) em tais atividades;
- compreensão dos controles internos aplicáveis à contabilidade.”

b) Alterar a cláusula 4.1 do Regimento Interno do Comitê de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional, que passará a ter a seguinte redação:

“**4.1.** O **COMITÊ** será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles membros do **CONSELHO**. O Presidente do **COMITÊ** deverá ser escolhido entre os membros do **CONSELHO** que compõem o **COMITÊ**.”

c) Alterar a cláusula 4.1 do Regimento Interno do Comitê Estratégico, que passará a ter a seguinte redação:

“4.1. O **COMITÊ** será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles membros do **CONSELHO**. O Presidente do **COMITÊ** deverá ser escolhido entre os membros do **CONSELHO** que compõem o **COMITÊ**.”

d) Alterar a cláusula 4 do Regimento Interno do Comitê de Governança Corporativa, que passará a ter a seguinte redação:

“4. COMPOSIÇÃO

O **COMITÊ** será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles membros do **CONSELHO**, sendo que um deles deverá ser quaisquer dos Co-Presidentes.

O Presidente do **COMITÊ** deverá ser escolhido entre os membros do Conselho que compõem o **COMITÊ**. O Presidente e os demais membros do **COMITÊ** poderão ser eleitos e destituídos de seus cargos a qualquer tempo.

O **COMITÊ** é órgão de apoio do **CONSELHO**, podendo, para tanto, dentro do escopo de suas atividades:

- obter opiniões externas relativas aos assuntos de sua competência e
- assegurar a participação de membros do **COMEX**, quando necessário, em reuniões do **COMITÊ**.

O mandato dos membros do **COMITÊ** será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período pelo **CONSELHO**.

O **COMITÊ** deve reportar periodicamente ao **CONSELHO** suas atividades e recomendações ou, a qualquer tempo, assuntos que julgar relevantes e urgentes.

Os materiais, relatórios e quaisquer outros documentos a serem apresentados nas reuniões do **COMITÊ** deverão ser entregues, eletronicamente, a todos os seus membros com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência contados da data de realização da reunião de apresentação dos trabalhos.”

(III) a indicação de nova composição para os Comitês da Companhia, pelo prazo de mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, conforme segue.

Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças

MARCOS DE BARROS LISBOA
LUIZ ERNESTO GEMIGNANI

Os membros do Conselho deliberam que um dos assentos no Comitê permanecerá vago e será ocupado oportunamente.

Fica estabelecido que o Sr. Marcos de Barros Lisboa presidirá as reuniões do Comitê e será indicado como especialista financeiro.

Comitê de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional

LUIZ ERNESTO GEMIGNANI
PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS
FATIMA RAIMONDI
ALESSANDRO CARLUCCI
MARCELO CARDOSO

Fica estabelecido que o Sr. Luiz Ernesto Gemignani presidirá as reuniões do Comitê.

Comitê Estratégico

JULIO MOURA NETO
PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS
ADILSON ANTONIO PRIMO
ALESSANDRO CARLUCCI

Fica estabelecido que o Sr. Julio Moura Neto presidirá as reuniões do Comitê.

Comitê de Governança Corporativa

PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS
ANTONIO LUIZ DA CUNHA SEABRA
GUILHERME PEIRÃO LEAL
JULIO MOURA NETO

Fica estabelecido que o Sr. Pedro Luiz Barreiros Passos presidirá as reuniões do Comitê.

(IV) a doação, para o Instituto Natura, do montante correspondente a até 0,5% (meio por cento) do lucro líquido apurado em 31 de dezembro de 2010, correspondente a R\$ 3.720.248,90 (três milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Adicionalmente, os Conselheiros ratificam a doação, pela Companhia ao Instituto Natura, dos ativos imobilizados listados no Anexo V à presente ata que, somados, totalizam o valor de R\$ 402.227,04 (quatrocentos e dois reais, duzentos e vinte e sete mil e quatro centavos).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, ordenando lavrar esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Assinaturas: Pedro Luiz Barreiros Passos, Presidente da Reunião e Co-Presidente do Conselho; Antonio Luiz da Cunha Seabra, Co-Presidente do Conselho; Guilherme Peirão Leal, Co-Presidente do Conselho; Luiz Ernesto Gemignani, conselheiro; Julio Moura Neto, conselheiro; Adilson Antonio Primo, conselheiro; e, Marcos de Barros Lisboa, conselheiro.

Certifico ser a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

ROBERTO PEDOTE
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores